



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA
PROGRAMA MAI/DAI – MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO
CHAMADA N. 12/2020/CNPq

CHAMADA PÚBLICA PARA EMPRESAS PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NO ÂMBITO DA CHAMADA N° 12/2020/CNPq

As Pró-Reitorias de Pós-Graduação (PRPG) e de Pesquisa (PROPESQ) da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT), no uso de suas atribuições, TORNAM PÚBLICO o presente **CHAMAMENTO** de Empresas públicas e/ou privadas, nos termos dispostos na **Chamada N° 12/2020/CNPq**, que lançou o programa MAI/DAI, segunda edição, objetivando prospectar projetos de mestrado e doutorado que possam ser atendidas pelos cursos de mestrado e doutorado da UFPB, e identificar empresas interessadas em celebrar **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA** com a Instituição, caso a proposta institucional seja selecionada pelo CNPq, mediante as condições estabelecidas neste documento e seus anexos.

I. DA APRESENTAÇÃO

O Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação – MAI/DAI é uma iniciativa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, direcionada a fortalecer a pesquisa, o empreendedorismo e a inovação nas Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), por meio do envolvimento de estudantes de mestrado, doutorado e de graduação, em projetos de interesse do setor empresarial, mediante parceria com empresas que desenvolvam atividades de PD&I, denominadas “Empresas Parceiras”.

O propósito do MAI/DAI é contribuir para o aumento da capacidade inovadora, da competitividade das empresas e do desenvolvimento científico e tecnológico no país, ao mesmo tempo em que pretende fortalecer os Sistemas Regionais de Inovação.

O Programa MAI/DAI é institucional e abrangerá temáticas que possam se adequar a um ou mais de um PPG, não se vinculando a um PPG em específico e não se constituindo em novo curso de mestrado ou doutorado. O projeto institucional apresentado ao CNPq será subscrito e coordenado por um docente pesquisador, nomeado como representante institucional pela autoridade máxima da ICT, depois da prospecção dos campos de pesquisa realizada pelos órgãos acadêmicos e administrativos envolvidos, nas condições indicadas pela Chamada 12/2020 do CNPq.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA
PROGRAMA MAI/DAI – MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO
CHAMADA N. 12/2020/CNPq

II. DAS ÁREAS TEMÁTICAS

1. De acordo com a Chamada CNPq 12/2020, os projetos deverão apresentar aderência a, no mínimo, uma das Áreas de Tecnologias Prioritárias do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), conforme estabelecido na Portaria MCTIC nº 1.122/2020, com o texto alterado pela Portaria MCTIC nº 1.329/2020 (<http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-1.329-de-27-de-marco-de-2020-250263672>).
2. De acordo com a chamada do CNPq, as áreas de Tecnologias Prioritárias do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC) são:
 - 2.1. Tecnologias Estratégicas, nos seguintes setores: Espacial; Nuclear; Cibernética; e Segurança Pública e de Fronteira;
 - 2.2. Tecnologias Habilitadoras, nos seguintes setores: Inteligência Artificial; Internet das Coisas; Materiais Avançados; Biotecnologia; e Nanotecnologia;
 - 2.3. Tecnologias de Produção, nos seguintes setores: Indústria; Agronegócio; Comunicações; Infraestrutura; e Serviços;
 - 2.4. Tecnologias para o Desenvolvimento Sustentável, nos seguintes setores: Cidades Inteligentes e Sustentáveis; Energias Renováveis; Bioeconomia; Tratamento e Reciclagem de Resíduos Sólidos; Tratamento de Poluição; Monitoramento, prevenção e recuperação de desastres naturais e ambientais; e Preservação Ambiental;
 - 2.5. Tecnologias para Qualidade de Vida, nos seguintes setores: Saúde; Saneamento Básico; Segurança Hídrica; e Tecnologias Assistivas.
3. São também considerados prioritários, diante de sua característica essencial e transversal, os projetos de pesquisa básica, humanidades e ciências sociais que contribuam, em algum grau, para o desenvolvimento das Áreas de Tecnologias Prioritárias do MCTIC, sendo, portanto, considerados compatíveis com o requisito de aderência solicitado.

III. DO OBJETO DESTA CHAMADA

1. Estimular empresas públicas ou privadas, que realizem atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação (PD&I), a apresentarem projetos de pesquisa e inovação, de seu interesse e área de atuação, nos termos desta Chamada, com potencial compatível a uma dissertação de mestrado ou uma tese de doutorado, conforme as linhas de pesquisa dos Programas de Pós-Graduação (PPGs) da UFPB, a serem desenvolvidos por mestrandos e doutorandos do Programa MAI/DAI, em PPGs da UFPB, que possuam aderência à temática escolhida e experiência em PD&I, com bolsas de mestrado e doutorado pagas pelo CNPq, órgão financiador;

Pró-Reitoria de Pós-Graduação - PRPG - UFPB

Telefone: +55 (83) 3216-7354 / 7216 / E-mail: sec.prpg@gmail.com

Localização: Cidade Universitária - UFPB - Reitoria - João Pessoa - PB - Brasil CEP: 58051-900



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA
PROGRAMA MAI/DAI – MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO
CHAMADA N. 12/2020/CNPq

2. De posse dos projetos de pesquisa e inovação submetidos pelas Empresas, a UFPB, tendo realizado a prospecção interna de seus pesquisadores e PPGs interessados no Programa MAI/DAI, selecionará os projetos das Empresas por ordem das condições internas de atendimento, da importância para o desenvolvimento científico e tecnológico do país, assim como do interesse institucional no seu Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI);
3. Os projetos de empresas selecionados por esta Chamada comporão a lista de propostas de temas de mestrado e doutorado que a UFPB apresentará ao CNPq no seu **Plano de Trabalho Institucional MAI/DAI**, documento com o qual concorre à Chamada Nº 12/2020/CNPq, nos termos daquele Edital, que requer, preliminarmente, como documento da candidatura, uma **Carta de Concordância da Empresa Parceira**;
4. Caso o Plano de Trabalho apresentado pela UFPB seja selecionado pelo CNPq, o Programa MAI/DAI terá início, com a abertura do Edital para o processo seletivo de mestrado e doutorado, cujas bolsas de estudos (mestrado, doutorado e, depois, de iniciação tecnológica e industrial (ITI) aderentes a cada projeto de mestrado ou doutorado) serão de responsabilidade do CNPq, conforme critérios estabelecidos em seus normativos para o Programa MAI/DAI, na sequência, deverão ser firmados os **Acordos de Cooperação Técnico-Científicas** com cada Empresa parceira, nos termos legais.

IV. DA METODOLOGIA DO MAI/DAI

1. Cabe à UFPB:
 - 1.1. Prospectar pesquisadores e PPGs interessados na parceria com empresas e com experiência em PD&I;
 - 1.2. prospectar e selecionar, mediante Chamada Pública, projetos de empresas, que desenvolvam atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação (PD&I), com potencial compatível a uma dissertação de mestrado ou uma tese de doutorado, conforme as linhas de pesquisa dos PPGs, nos quais candidatos selecionados serão matriculados;
 - 1.3. ocorrendo aprovação do Plano de Trabalho institucional junto ao CNPq, lançar edital do processo seletivo dos estudantes bolsistas de Mestrado (MAI) e doutorado (DAI), financiadas pelo CNPq, e, após a implantação das bolsas de mestrado e doutorado, abrir o processo para indicação dos bolsistas de ITI de cada projeto, igualmente financiados pelo CNPq;
 - 1.4. celebrar e cumprir os Acordos de Cooperação Técnico-Científica decorrentes com as Empresas parceiras, mediante a intermediação da Fundação de Apoio escolhida;
 - 1.5. diligenciar junto às Empresas parceiras o cumprimento da contrapartida mínima estipulada pelo CNPq.
2. Cabe à Empresa Parceira:

Pró-Reitoria de Pós-Graduação - PRPG - UFPB

Telefone: +55 (83) 3216-7354 / 7216 / E-mail: sec.prpg@gmail.com

Localização: Cidade Universitária - UFPB - Reitoria - João Pessoa - PB - Brasil CEP: 58051-900



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA
PROGRAMA MAI/DAI – MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO
CHAMADA N. 12/2020/CNPq

- 2.1. Preencher o formulário *on line* de proposta simplificada de PD&I, no modelo aqui anexado, detalhando tema de seu interesse, para concorrer, como empresa parceira da UFPB, pela Chamada 12/2020/CNPq;
- 2.2. Comprometer-se a garantir a contrapartida mínima da Empresa Parceira, conforme condições dispostas na Chamada 12/2020/CNPq:
 - a) para cada bolsa de mestrado concedida, será feita uma contrapartida mínima da Empresa Parceira no valor de R\$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais), em uma ou mais parcelas, conforme negociação entre a ICT e a Empresa Parceira;
 - b) para cada bolsa de doutorado concedida, será feita uma contrapartida mínima da Empresa Parceira no valor de R\$ 21.400,00 (vinte e um mil e quatrocentos reais), em uma ou mais parcelas, conforme negociação entre a ICT e a Empresa Parceira.
- 2.3. Comprometer-se a indicar um supervisor para acompanhar, no âmbito da empresa, a pesquisa selecionada, caso a UFPB venha a ser selecionada pelo CNPq.
- 2.4. Caso a proposta da UFPB seja selecionada, quando da assinatura do Acordo de Cooperação Técnico-Científica (previsão para março de 2021), a empresa parceira deverá estar devidamente habilitada e exibir regularidade fiscal e trabalhista, mediante apresentação de documentos como:
 - a) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, em vigor devidamente registrado;
 - b) RG e CPF do representante legal da empresa, ou do Procurador, se for o caso;
 - c) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);
 - d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
 - e) comprovante válido de regularidade a Fazenda federal, estadual e municipal e respectivas certidões negativas;
 - f) comprovante válido de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

V. DA SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

1. As propostas das Empresas serão avaliadas por um comitê *ad hoc*, nomeado pelas Pró-Reitorias responsáveis por esta Chamada.
2. O Comitê analisará cada proposta e opinará sobre o seu mérito, mediante aplicação dos critérios dispostos na Chamada 12/2020/CNPq, assim como pela compatibilização da proposta da Empresa com a disponibilidade interna prospectada pela PRPG, através de Chamamento interno preliminar, documento publicado na homepage da PRPG www.prpg.ufpb.br

Pró-Reitoria de Pós-Graduação - PRPG - UFPB

Telefone: +55 (83) 3216-7354 / 7216 / E-mail: sec.prpg@gmail.com

Localização: Cidade Universitária - UFPB - Reitoria - João Pessoa - PB - Brasil CEP: 58051-900



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA
PROGRAMA MAI/DAI – MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO
CHAMADA N. 12/2020/CNPq

VI. DO CRONOGRAMA

	DATA
Prazo de envio das propostas pelas Empresas	De 15 a 30 de junho de 2020
Prazo para concluir e submeter o projeto ao CNPq.	10 de julho de 2020

VII. DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS DAS EMPRESAS

1. O Encaminhamento das propostas e candidaturas deve ser feito à PRPG os seguintes documentos:
 - 1.1. Projetos simplificados de pesquisa em PD&I, conforme modelo anexo;
 - 1.2. Carta de Concordância no modelo anexo.
2. A candidatura e o projeto poderão ser encaminhados através do formulário de preenchimento: Link: <https://forms.gle/OpSUCGuFWZHQ8Xqm6>
3. Dúvidas poderão ser apresentadas pelo e-mail ufpb.maidai@gmail.com

ANEXOS

1. [Formulário de envio da candidatura com o projeto da empresa](#)
2. Carta de Concordância

João Pessoa, 10 de junho de 2020

Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Maria Luiza Alencar Feitosa

Pró-Reitoria de Pesquisa
Isac Almeida de Medeiros